



UNCISAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005.

Campus Governador Lamenha Filho.

Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57010-382, Maceió/AL.

EDITAL 002.1/2012

COMPLEMENTAR AO EDITAL N.º 002/2012 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 2009, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do programa de Residência Médica em Psiquiatria no Hospital Escola Portugal Ramalho e Infectologia no Hospital Escola Dr. Hélvio Auto, direcionado a Médicos, conforme os termos deste Edital Complementar e do Edital Unificado 002/2012 de 13 de janeiro de 2012.

1-Das disposições Preliminares:

Explícito no Edital Unificado 002/2012 de 13 de janeiro de 2012

1.1-Documentação exigida para inscrição:

- 2 fotos 3x4;
- Cópia autenticada da carteira de identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada de um dos seguintes documentos: carteira do CRM, diploma de graduação ou declaração de estar cursando o último ano do curso médico;
- Procuração autenticada em cartório, na ausência do candidato;
- Para os candidatos estrangeiros, ou brasileiros graduados em medicina fora do país, cópia autenticada do diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CNRM N.º 008/2005 e registro no Conselho Regional de Medicina;
- Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia autenticada dos comprovantes dos títulos.

OBS: 1 - Não serão aceitas as inscrições pagas e/ou efetuadas após as 14 horas do dia 03 de fevereiro de 2012; no caso das postadas, conforme item 1.5 do Edital Unificado 02/2012, o prazo para pagamento e postagem é o dia 30 de janeiro de 2012.

2 - Será exigido documento de identificação (RG) com foto no dia da prova.

3 - No ato da inscrição, o candidato apresentará toda a documentação descrita acima, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida.

2 - PROVAS

No que concerne ao Concurso de Residência Médica 2012 – UNCISAL, a seleção dos candidatos será feita em duas fases, como dispõe a Resolução nº 1 de 2003, artigo 2º da Comissão Nacional de Residência Médica, sendo uma seletiva (1ª fase) com prova geral composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, elaboradas e aplicadas pela Comissão de

Provas, cujos conteúdos programáticos encontram-se abaixo, neste edital, divididas por igual número de questões nas áreas básicas de Clínica Médica (20), Cirurgia Geral (20), Pediatria (20), Obstetrícia e Ginecologia (20), Medicina Preventiva e Social (20). Todas as questões constarão de cinco opções de respostas com apenas uma alternativa a ser marcada.

A segunda fase consistirá de análise de currículo. Terão seus currículos analisados os candidatos que obtiverem, na primeira fase, nota igual ou superior a 4 (quatro).

Na segunda fase, a análise do currículo valerá uma nota que pode variar de 0 a 10.

Contarão pontos para a análise do currículo os seguintes certificados:

- ✓ **Monitorias** - Serão consideradas as monitorias realizadas durante o curso médico com período mínimo de 06 meses, cuja declaração seja expedida em papel timbrado, assinada pelo responsável direto por essa atividade na instituição que as oferecem. Cada monitoria, dentro destas normas, receberá 1 (um) ponto para cada seis meses. Serão considerados no máximo 4 pontos.
- ✓ **Atividade de extensão: participação em ligas acadêmicas** - será considerada a participação em liga acadêmica devidamente regulamentada, com a participação por período mínimo de atuação de 1 (um) ano, equivalerá 1 (um) ponto. O certificado deverá ser assinado pelos coordenadores docente e discente da liga.
- ✓ **Estágios extracurriculares na área médica**, realizados em instituição de saúde e/ou de ensino. A carga horária mínima, por declaração, para efeito de pontuação, será de 240 horas (duzentos e quarenta horas) para os estágios concursados (EC) e 360 horas para estágios não concursados (ENC). Deverá ser apresentado documento comprobatório do curso. Caso este não seja apresentado, será considerado estágio não concursado. As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por essa atividade na instituição na qual se realizou o estágio. Não serão aceitas as declarações assinadas por médico plantonista ou chefe de plantão; estágios com carga horária inferior a 240 horas (EC) ou 360 horas (ENC) ou de atividades com vínculo empregatício. Cada estágio, dentro destas normas, receberá uma pontuação de 1 (um ponto). Será aceito o número máximo de 02 (dois) estágios.
- ✓ **Trabalhos apresentados ou publicados** - Serão considerados trabalhos publicados em revistas e/ou periódicos médicos com pontuação de 0,5 (zero vírgula cinco) para cada trabalho. Serão aceitos no máximo 4 (quatro) trabalhos. Serão considerados trabalhos apresentados em congressos ou jornadas médicas, com 0,2 (zero vírgula dois) para cada trabalho. Serão aceitos, no máximo, cinco trabalhos. O mesmo trabalho só valerá em uma das categorias acima relacionadas.

Atenção: Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição, os documentos comprobatórios (autenticados) dos títulos. Não serão aceitos currículos descritivos, apenas os comprovantes dos títulos autenticados.

Observação: Para efeito da prova de títulos será considerado a Resolução nº 03 de 16 de setembro de 2011 da Comissão Nacional de Residência Médica.

As notas de ambas as provas 1ª fase (objetiva) e 2ª fase (análise de currículo) variarão de 0 a 10.

Critérios de pesos das provas:

1ª fase (Prova objetiva geral): Peso 8.

2ª fase (Análise de currículo): Peso 2.

Nota final

Nota da prova objetiva (1ª fase) x 8 + Nota do currículo (2ª fase) x 2

10

Critério de aprovação no concurso:

Nota final igual ou superior a 5,0.

Cronograma das atividades

- Data da prova (Prova geral-objetiva): **12 de Fevereiro de 2012 (domingo).**
- Horário: **Início às 8h e término às 12h.** Comparecer com 30 minutos de antecedência e apresentar cartão de inscrição, juntamente com documento de identificação (RG) com foto.
- Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos, após os quais não mais poderá entrar no recinto da prova.
- Duração da prova: **4 (quatro) horas.** Os candidatos deverão preencher o gabarito e entregá-lo, juntamente com a prova, até o horário determinado para o término.
- Os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto até que o último tenha concluído a sua prova, respeitando o horário máximo de 4 (quatro) horas.
- O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo da seleção e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

Atenção: Somente será permitido o uso de caneta azul forte ou preta e não serão aceitas rasuras no gabarito, no qual deverá constar apenas uma resposta por questão.

Resultado Final

Divulgação do resultado final: **16 de fevereiro de 2012**, a partir das 14 h. A listagem dos aprovados será publicada no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e no site da UNCISAL.

Observações:

- 1** - Não haverá outros horários para as provas e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinados.
- 2** - O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência, munido do cartão de inscrição, original da Carteira de Identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 3** - Não será permitida a consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou outro elemento qualquer.
- 4** - O candidato não poderá entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de

comunicação. Caso comprove-se a utilização destes meios para fins de benefício próprio, o candidato será automaticamente desligado do processo seletivo.

5 - O candidato só poderá entregar a prova após decorridas **2 (duas) horas** do início da mesma.

6 - O(s) candidato(s) aprovado(s) deverá(ão) realizar sua **matrícula no período de 27 a 29 de fevereiro de 2012**. Após esta data será(ão) considerado(s) desistente(s).

Atenção: Os candidatos deverão ficar atentos a estas datas e entrar em contato com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNCISAL para informações sobre possíveis desistências, não podendo, pois, alegar falta de comunicação.

Início da Residência: 1º de março de 2012.

3 - VAGAS:

Conforme Edital Unificado 02/2012.

Observação:

- Todas as medidas previstas na Resolução CNRM nº 02/2006 serão cumpridas, inclusive o tempo de duração dos Programas.

4 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME (PROVA GERAL OBJETIVA)

Clínica Médica

Doenças infecciosas e parasitárias; doenças cardiovasculares; doenças do sistema respiratório; doenças dos rins e vias urinárias; doenças do trato digestivo, fígado, vias biliares e pâncreas; doenças reumatológicas e do sistema imune; doenças do sistema hematopoiético, doenças dermatológicas; doenças neurológicas, transtornos mentais e dependência química.

Ginecologia e Obstetrícia

Diagnóstico da gravidez; modificações do organismo materno, feto e placenta - trocas ovulares; assistência pré-natal; canal de parto; contratilidade uterina; discinesias; drogas na gestação; mecanismo de parto; estática fetal; assistência ao parto normal; puerpério normal e patológico; tococirurgia; fórcepe; assistência ao parto pélvico; Infecções e infestações em obstetrícia; patologias clínicas intercorrentes na gestação; doença hipertensiva específica da gravidez; gemelidade; doença hemolítica perinatal; crescimento intra-uterino retardado; neoplasia trofoblástica gestacional; hemorragias da gestação; gestação prolongada; trabalho de parto prematuro; amniorrexis prematura; medicina fetal; patologia do sistema amniótico; aspectos médico-legais em obstetrícia; anticoncepção nos extremos da vida reprodutiva; métodos naturais de anticoncepção; métodos de barreira e químicos; orientações pré-concepcionais; dispositivo Intra-uterino (diu); os diferentes métodos hormonais; contracepção cirúrgica feminina, indicações técnicas, aspectos éticos; contracepção masculina; primeira consulta em esterilidade; latrogênese em esterilidade; diagnóstico da ovulação; espermograma e laboratório de andrologia; tratamento clínico e cirúrgico da esterilidade feminina; tratamento clínico e cirúrgico da esterilidade masculina; fisiologia sexual - feminina e masculina; disfunções sexual - feminina e masculina; embriologia ginecológica; malformações genitais; fisiologia do ciclo menstrual; puberdade normal, puberdade precoce e puberdade tardia; disgenesia gonadal; amenorréia; dismenorréia e tensão pré-menstrual; síndrome dos ovários micropolicísticos; hemorragia uterina disfuncional; climatério; endometriose; vulvovaginites; doença Inflamatória pélvica; distopias e

prolapso genital; incontinência urinária; doenças benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovários e mamas; exames complementares em ginecologia, depressão pós-parto.

Cirurgia

Infecção em cirurgia; pré-operatório; trans-operatório; pós-operatório; complicações cirúrgicas; alterações metabólicas em cirurgia; abdome agudo; hemorragia digestiva; peritonite; apendicite aguda; hérnias da parede abdominal; afecções cirúrgicas do fígado; afecções cirúrgicas das vias biliares; afecções cirúrgicas do estômago e duodeno; afecções cirúrgicas do pâncreas; afecções cirúrgicas da tireóide; afecções cirúrgicas do cólon; afecções orificiais; afecções cirúrgicas do intestino delgado; cirurgia ambulatorial; oncologia – cirurgia.

Pediatria

Pediatria preventiva; pediatria neonatal; crescimento e desenvolvimento; adolescência; distúrbios nutricionais; emergências pediátricas; doenças infecciosas e parasitárias; alergia e imunopatologia; doenças neurológicas e musculares; doenças do aparelho digestivo; doenças do aparelho respiratório; doenças do aparelho cardiovascular; doenças do aparelho urinário; doenças do aparelho endócrino; doenças do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças de pele e anexos e doenças genéticas, transtornos do déficit de atenção e hiperatividade.

Medicina Preventiva e Saúde Comunitária

Conceito de saúde e doença - determinação e casualidade; introdução à metodologia de pesquisa científica; desenvolvimento de trabalho de pesquisa; história natural da doença - níveis de prevenção; determinação social da doença; noções básicas de demografia - movimentos populacionais; saúde e meio ambiente; saneamento ambiental: água, dejetos e lixo; saneamento ambiental: outros (poluição orgânica, qualidade do ar, radiações) e vigilância sanitária; vigilância epidemiológica; educação em saúde; organização do SUS; organização dos serviços de saúde a nível municipal; programas de atenção à saúde; ética médica; deontologia e avaliação de dados epidemiológicos. Psiquiatria preventiva.

5 - RECURSOS

- O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do edital, poderá recorrer, através de formulário próprio, dirigido à Comissão de Seleção dos Candidatos à Residência Médica 2012 e protocolado na Comissão de Residência Médica da UNCISAL até 48 horas após a divulgação do edital.

- O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do gabarito e do resultado das provas, poderá recorrer, através de formulário próprio, dirigido à Comissão de Seleção dos Candidatos à Residência Médica 2012 e protocolado na Comissão de Residência Médica da UNCISAL conforme item 6 do Edital Unificado 02/2012.

O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., juntando cópias autenticadas dos comprovantes.

Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.

Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

6 - NORMAS GERAIS:

- 6.1 - O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Candidatos à Residência Médica da UNCISAL. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos por esta Comissão ou pela Comissão Estadual de Residência Médica.
- 6.2 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final mínima igual ou superior a 5,0. Os candidatos serão chamados para assumirem os cargos por ordem de classificação. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão chamados, entre os aprovados, os demais candidatos, por ordem decrescente da nota final da prova. Em caso de empate na nota da prova final, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 1º – Idade (mais velho).
 - 2º - Número de filhos (Maior número de filhos).
 - 3º - Estado civil (prioridade p/ casado).
- 6.3 - Será eliminado ou reprovado no concurso o candidato que:
- Não apresentar a documentação exigida na inscrição.
 - Faltar à prova.
 - Obter nota final inferior a 5,0.
 - Utilizar-se de meio ilícitos para benefício próprio.
 - Apresentar documentação falsa.
- 6.4 - Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada área.
- 6.5 - Os órgãos requisitantes deste processo seletivo farão divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital.
- 6.6 - Ao inscrever-se, o candidato passa a aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 6.7 - Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica, exceto para os candidatos convocados para prestação do serviço militar obrigatório para o ano de 2012, conforme resolução 011/2004 de 15/09/2004.
- 6.8 - A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 6.9 - Ao Médico Residente será concedida alimentação no local de serviço, alojamento durante os plantões e uma bolsa cujo valor será o da legislação vigente.

Maceió/AL, 13 de janeiro de 2012.

PROF^a. DRA. MARIA DO CARMO BORGES TEIXEIRA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
no Exercício da Reitoria / UNCISAL